FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber, aos que esta Carta de Ratificação virem, que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo número 55, de 19 de abril de 1995, o texto do Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, concluído pelos Governos do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, em Las Leñas, em 27 de junho de 1992, no âmbito do Tratado de Assunção.

Como conseqüência, aceito o mencionado Protocolo e o dou por firme e valioso, a fim de que seja cumprido inviolavelmente.

Em fé do que, mandei passar esta Carta de Ratificação, que vai por mim assinada e contém o selo das Armas da República, referendada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio do Planalto, em Brasília, em 05 de outubro de 1995; 174° da Independência e 104° da República.

